

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES; PRESIDENTE E RELATORES DAS COMISSÕES PERMANENTES E AUTORIDADES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROPOSTA Nº: 02/2025**

1C

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossas excelências, apresentar a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Alicerçado no Art. 111 e 206 do Regimento Interno.



I – DA JUSTIFICATIVA

A homenageada ao Título de Cidadã Linharenses, Senhora **MARIANA MEDEIROS MOTA TESSAROLO**, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 21 de novembro de 1987, uma profissional exemplar cuja trajetória é marcada por profundo compromisso com a dignidade humana, a saúde do idoso e o desenvolvimento social de nossa cidade e região.

Psicóloga e enfermeira de formação, Mariana é Mestre em Psicogerontologia e possui uma sólida base acadêmica, com especializações em instituições de excelência nacional, como o Hospital Albert Einstein, a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), a PUC-RJ e o Hospital Sírio Libanês, com foco em gerontologia, gestão em enfermagem e empreendedorismo na saúde do idoso.

Residindo em Linhares, Mariana estabeleceu-se como referência em cuidado geriátrico e saúde domiciliar, sendo proprietária da Casa de Repouso Aconchego, com unidades em Linhares, Aracruz, Colatina e Interlagos, e da empresa Tríade Saúde – Atendimento Domiciliar, sediada em nosso município. Suas iniciativas empresariais não só promovem acolhimento digno e especializado para a população idosa, como também geram empregos, fomentam o empreendedorismo e elevam os padrões de atendimento à terceira idade na região.

2C

Além de sua atuação como gestora, Mariana é docente de cursos livres, graduação e pós-graduação, compartilhando sua vasta experiência em áreas como enfermagem, psicologia, administração e gerontologia, contribuindo ativamente para a formação de profissionais comprometidos com a saúde humanizada.

Seu engajamento social também se destaca. Foi presidente da Fundação Monsenhor Guilherme Schmidt – Recanto do Ancião em Aracruz (2017-2023), presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz (2018-2022), e desde 2017 é membro atuante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo. Atua ainda em nível nacional como representante da Região Sudeste na Frente Nacional de Fortalecimento das ILPIs.

Atualmente, Mariana exerce a presidência do Núcleo Feminino Cooperativista Conexão do Sicoob de Linhares (gestão 2025-2027), reforçando seu papel como liderança feminina inspiradora e defensora do



cooperativismo, da equidade e do empoderamento das mulheres na sociedade.

Mãe da pequena Helena e esposa dedicada de Evandro Tessarolo, Mariana representa o equilíbrio entre a competência profissional, o espírito empreendedor e o comprometimento social. Seu trabalho impacta positivamente a vida de incontáveis idosos, famílias e profissionais de saúde da nossa cidade.

Dessa forma, a presente homenagem reconhece não apenas o brilhantismo de sua carreira, mas o profundo vínculo que Mariana construiu com Linhares, sendo hoje uma cidadã de alma linharensense, merecedora desta honraria que ora se propõe.

II – DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO OBJETO

3C

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo não restando dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.



A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares se faz via decreto legislativo alicerçado nos art. 111 e 206, senão vejamos:

Art. 111. Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies:

d) decreto legislativo;

Art. 206 A concessão de títulos de cidadão honorário, bem como as demais honrarias ou homenagens a personalidades ou entidades nacionais ou estrangeiras, radicadas no País, comprovadamente dignos da honraria, concedidas através de Decreto Legislativo, observará o disposto neste Regimento Interno, além de obedecer às seguintes regras:

(...)

Portanto o projeto aqui apresentado atende os quesitos de regimentais e constitucionalidade pertinentes a espécie.

III – DO PROJETO

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão linharenses, e dá outras providências.



Art. 1º - Fica concedido o “título de cidadão linharenses” a personalidade de:
MARIANA MEDEIROS MOTA TESSAROLO.

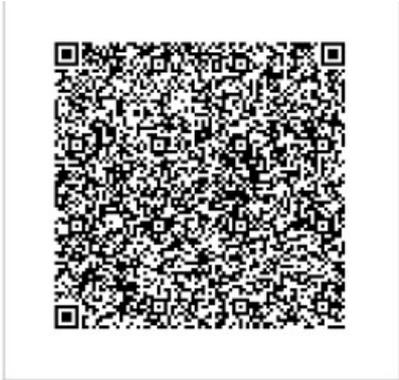
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação.

Linhares/ES, 30 de Abril de 2025.



ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR





Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.



Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor 029139421422		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil CASADO(A)		Doador de Órgãos SIM	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERTIDÃO DE CASAMENTO 0008920 FL 125 LV00048 A Z B BLANK/ARACRUZ-ES - - -	
CNH 05234471214	Categoria AB	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS 702402500351324	
Observação de Saúde			

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600370034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 30/04/2025 14:23

Checksum: **B8B7A95710C67D1D9DD1F9B6C151CC480CD0DDBB93186073F9FC9F78CA24730D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.